

CONTRATO 0026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2402210249
PROCESSO ELETRÔNICO 25.203.000249.2021
COMPRA EMERGÊNCIAL 146/2021

CONTRATO DE COMPRA Nº 0026/2021, QUE ENTRE SE, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MATERNIDADE FREI DAMIÃO, E A EMPRESA L & J TRANSFER LTDA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / MATERNIDADE FREI DAMIÃO, com sede na Av. Cruz das Armas, 1581, Cruz das Armas, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.268/0033-48 e na Avenida João Machado, 212, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.268/0057-15 FILIAL (UNIDADE II), João Pessoa, Paraíba, neste ato representado por sua Diretora Geral Drª SELDA GOMES DE SOUSA, brasileira, matrícula 159.280-7, nomeado pelo Ato Governamental Nº 0196, de 03/01/2019, publicado em 04/01/2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa L & J TRANSFER LTDA, CNPJ Nº: 07.046.164 /0001-07, com sede na Avenida Pedro II, nº 100 Sala 102 Edifício Mandacaru, Bairro: Centro - CEP: 58013-420. João Pessoa/PB doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal pelo(a) Sr(a) Victor Leonardo Ribeiro da Silva, RG 5.170.865 SSP/PE, CPF nº 030.668.254-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2402210249, e o resultado final da dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 200, no Decreto Estadual nº 26.375, de 2005, na Lei Estadual nº 9.697, de 2012, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes

DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Dispensa de Licitação nº 146/2021, visando a contratação de MÁSCARA para procedimento, LUVA para procedimento P, M, G, LUVA cirúrgica esterelizada 6,5 e 8,0 descartável., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação 146/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Lote	Valor Unitario	TOTAL
1	22282	MÁSCARA para procedimento, retangular, sanfonada, branca, três camadas (filtração bacteriana mínima 95%), com clip nasal ajustável a toda face, tiras elásticas suaves e flexíveis ajustáveis as orelhas, descartável. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	500000	Unico	R\$0.40	R\$200,000.00
2	89808	LUVA para procedimento P em látex natural, não esterilizadas, levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra, lote e data de fabricação impressos no punho.	Unid.	300000	Unico	R\$0.93	R\$279,000.00
3	89807	Luva para procedimento M em látex natural, não esterilizadas, levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra, lote e data de fabricação impressos no punho.	Unid.	500000	Unico	R\$0.93	R\$465,000.00
4	89806	Luva para procedimento G em látex natural, não esterilizadas, levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra, lote e data de fabricação impressos no punho.	Unid.	200000	Unico	R\$0.93	R\$186,000.00

6	89994	Luva cirúrgica esterelizada 6,5, descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó, lote e data de fabricação impressos no punho.	PAR	10000	Unico	R\$1.77	R\$17,700.00
7	86317	Luva cirúrgica esterelizada 8,0 descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó.	PAR	10000	Unico	R\$1.77	R\$17,700.00
TOTAL R\$ =							R\$1,165,400.00

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias, a partir da data da sua assinatura, do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

3. DO VALOR:

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 1.165.400,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), o valor a ser pago mensalmente dependerá do quantitativo consumido pela CONTRATANTE.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:

02133.25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.11000

RO: -----

Unidade Orçamentária:

02134.25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.27200

RO: 3998

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na Dispensa de Licitação.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

7.1. As condições de entrega e de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada, na forma estabelecida no termo de referência, pelo (a), Sônia Elisia Bueno Gomides, designado(a) pela portaria nº 436/GS da Maternidade Frei Damião.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. DA RESCISÃO

11.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, no Decreto Estadual nº 26.375, de 2005, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do §Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

14. DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa/PB, 20 de abril de 2021



Pela CONTRATANTE
Drª SELDA GOMES DE SOUSA

Selda Gomes de Sousa
Maternidade Frei Damião
Diretora Geral
Mat. 159.280-7

Matricula 159.280-7

VICTOR LEONARDO
RIBEIRO DA
SILVA:03066825400

Assinado de forma digital por
VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA
SILVA:03066825400
Dados: 2021.09.13 11:44:17 -03'00'

Pela CONTRATADA
Victor Leonardo Ribeiro da Silva
030.668.254-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MATERNIDADE FREI DAMIAO

"O Leite materno é o alimento mais completo para o seu bebê"

Av. João Machado, 212 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-520

João Pessoa / PB, Telefone: (83) 3612-2840

E-mail: mfdirecao@outlook.com

